

5.2.1. Produto: Água Mineral D'FONTE
Embalagem/Volume: PET descartável/510ml sem gás
Valor base de cálculo: R\$ 1,61
5.2.2. Produto: Água Mineral D'FONTE
Embalagem/Volume: PET descartável/510ml com gás
Valor base de cálculo: R\$ 1,88
5.2.3. Produto: Água Mineral D'FONTE
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml sem gás
Valor base de cálculo: R\$ 2,74
5.2.4. Produto: Água Mineral D'FONTE
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml com gás
Valor base de cálculo: R\$ 2,95
5.2.5. Produto: Água Mineral D'FONTE
Embalagem/Volume: PET descartável/5.000ml sem gás
Valor base de cálculo: R\$ 7,66
5.2.6. Produto: Água Mineral D'FONTE
Embalagem/Volume: PET descartável/10.000ml sem gás
Valor base de cálculo: R\$ 8,71
6. ALTERAR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II – Tabela I da NPF 028/2018), o seguinte produto:
6.1 - CNPJ: 61186888 – SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
6.1.1. Produto: Refrigerante COCA COLA ZERO
De – COCA COLA ZERO
Para – COCA COLA ZERO E COCA COLA SEM AÇÚCAR

7. EXCLUIR, da tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II, Tabela I, da NPF 028/2018), os seguintes produtos:
7.1 - CNPJ: 08652855 – JOÃO JORGE FERREIRA – REFRIGERANTE – EPP
7.1.1. Produto: Refrigerante BEFRICOL
7.1.2. Produto: Refrigerante FRUTTINGÁ

8. EXCLUIR, da tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I, da NPF 028/2018), os seguintes produtos:
8.1 - CNPJ: 01307936 – NEWAGE INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA
8.1.1. Produto: Cerveja GERMÂNIA 55
8.1.2. Produto: Cerveja GERMÂNIA BLACK 56
8.1.3. Produto: Cerveja AMAZÔNIA BRASILIAN BIER

8.2 - CNPJ: 12278277 – BEER MANIACS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
8.2.1. Produto: Cerveja e Chopp BROOKLYN LAGER
8.2.2. Produto: Cerveja e Chopp BROOKLYN EAST IPA
Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Renato Mello Milaneze
DIRETOR DA CRE substituto
101709/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 269, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.397.761-5;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a assessora jurídica **Maria Helena Vezzano Lago** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Aline Bahls Ferreira dos Santos**, conforme termo de adesão nº 064/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102610/2018

PORTARIA 121/2018/DPG/DPPR

Concede Afastamento por Casamento à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por Casamento para a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Ane Carolina Nascimento Costa	Agente Profissional da Defensoria	351949744	10	24/08/2018 a 02/09/2018

Curitiba, 12 de setembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102575/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº 064/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Guarapuava e Aline Bahls Ferreira dos Santos.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Guarapuava, e Aline Bahls Ferreira dos Santos, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, sob a supervisão da assessora jurídica Maria Helena Vezzano Lado.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

102613/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 51/2018-CGMP

O Subcorregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 37, parágrafo único, inciso VI, 170 e 171, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE, com fundamento no artigo 172 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27/09/2018, o prazo para conclusão da Sindicância nº 018/2018-CGMP.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Antonio Carlos Staut Nunes
Subcorregedor-Geral

102204/2018